



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0469/2020

Trata-se de um projeto que visa somar inúmeras injustiças sobre os contribuintes, que já estão penalizados pela crise da Pandemia (Covid-19).

É de pleno conhecimento que a legislação e aplicação de multas sobre calçadas irregulares é extremamente injusta por todos os seus critérios:

a) A multa é ou foram aplicadas de acordo com a medida da frente dos terrenos, desconsiderando o tamanho dos mesmos, ou seja, a área total.

b) Os proprietários de imóveis não são culpados de deterioração das calçadas (veículos estacionam sobre as mesmas) além de obras, esgotos e ligação de água mal feitas.

c) Terrenos vazios são vítimas de colocação de lixo, por vizinhos e pessoas irresponsáveis.

d) Os proprietários desses imóveis ficam impossibilitados de construir, pois, para a concessão do Habite-se é necessário a quitação dessas multas, estão num valor absurdo.

e) Perde a Prefeitura por deixar de receber os Tributos oriundos da construção e perde o contribuinte que não pode utilizar o terreno, gerando prejuízo para toda a população.

f) Frisa-se que a aprovação do projeto gerará de imediato, receita para a Prefeitura, bem como um enorme alívio para o Departamento Jurídico da Prefeitura, além de gerar recursos para o Erário Municipal nesta fase extremamente difícil para todos: Prefeitura e População.

g) Por último a legislação sobre calçadas é bastante conflitante, algumas exigindo 1,20 de largura, outras 3,00 metros de largura, ignorando inclusive o traçado geométrico das ruas.

Diante da importância que se reveste o assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/07/2020, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.